



Ponte de Lima

Despacho

Sumário: delegação de competências

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do art.º 36º e alínea f), do n.º 1, do art.º 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, , e pelo n.º 3 e n.º 4 do art.º 4º, do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, publicado na 2ª Série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2024, **DELEGUEI**, por despacho proferido a 30 de outubro de 2025, n.º 46/2025, nos Vereadores em regime de tempo inteiro, a assinatura das requisições externas (processos de despesa) referentes a material para os serviços relacionados com as competências que lhes tenham sido delegadas, até ao montante de 500,00 €. Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 30 de outubro de 2025,

O Presidente da Câmara Municipal,

Vasco Ferraz, Eng.º